



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 022/96

**SUPLEMENTA O CRÉDITO ESPECIAL
ABERTO PELA RESOLUÇÃO Nº 013/97**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei nº 4.551, de 05 de dezembro de 1983, e as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução nº, de 21 de dezembro de 1983, resolve:

Art. 1º - Autorizar a suplementação do Crédito Especial aberto pela Resolução nº 013/96, conforme classificação a seguir:

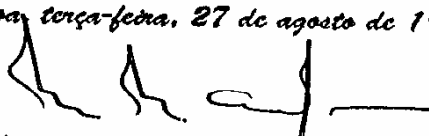
02040131.073 - Aquisição de Imóveis	R\$ 60.000,00
4210.00 - Inversões Financeiras	R\$ 60.000,00
062 - Fundo Especial	R\$ 60.000,00

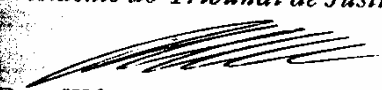
Art. 2º - Os recursos para fazer face ao Crédito Suplementar autorizado são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo especificada:

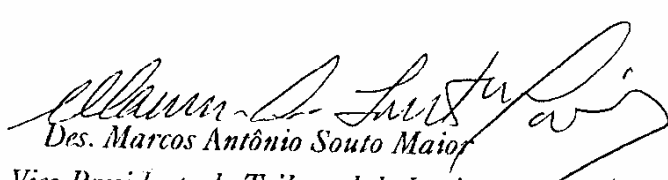
02040242.023 - Serviços de Processamento de Dados e Informática	R\$ 60.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros	R\$ 60.000,00
062 - Fundo Especial	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

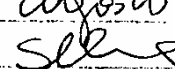
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 27 de agosto de 1996.


Des. Antônio Elias de Queiroga
Presidente do Tribunal de Justiça


Des. Wilson Pessoa da Cunha
Corregedor de Justiça


Des. Marcos Antônio Souto Maior
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Publicado no Diário da Justiça
em 28 de agosto de 1996


Subsecretária Administrativa